PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2387, DE 16 DE NOVEMBRO 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 28.280,95, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação R$ 28.280,95 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais, noventa e cinco centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 003 Secretaria Municipal de Obras Recursos vinculados

26.782.0027.2.017-Manutenção de estradas - Fita

(406) 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 5.683,29

(409) - 4.4.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 584,33

(411) - 4.4.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 22.013,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 28.280,95 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais, noventa e cinco centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 003 Secretaria Municipal de Obras Recursos vinculados

26.782.0027.2.017-Manutenção de estradas - Fita

(405) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 5.683,29

(407) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 584,33

(410) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 22.013,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 16 de novembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/11/2020 às 10:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 18:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **75177** e o código verificador **A62CD250**.

Docto ID: 75177 v1